

Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 26/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2019

(Contém 32 folhas e um anexo com 06 folhas)

ATA N.º 26/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 04 minutos

No dia vinte e quatro do mês de junho de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD - Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Desfile de fanfarras – Pedido de apreciação		Bombeiros Voluntários de Benavente
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	5.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019 – A conhecimento		

	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento	
4	Prestação de serviços para a aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 02/2019, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2019/CCE, pela Central de Compras eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Projeto de decisão (adjudicação) – A ratificação	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	
5	Resumo diário de tesouraria	
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças	
6	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
7	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio visual gratuito	Essilor Portugal, Sociedade Industrial de Ótica, Lda.
8	Pedido de autorização para ocupação de espaço do domínio público com mesas e cadeiras (esplanada aberta) – Renovação de licença	Felisbela Fernanda Rodrigues da Fonseca Carvalho
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos	
	Apoio Administrativo	
9	Prestação de serviços para a aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 02/2019, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2019/CCE, pela Central de Compras eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Minuta de contrato – Despacho a ratificação	

	Apoio Jurídico		
10	Legislação síntese	Informação A.J. de 18 de junho	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Pedido de informação / Continuação da Rua do Alto da Figueira, em Santo Estêvão / Desenvolvimento de projeto de loteamento em parcela confinante	5/1999	ALSER – Sociedade Agropecuária, Lda.
12	Certidão de destaque	286/2019	Georgina Ferraz da Silva Rodrigues
13	Trânsito	866/2018	Freguesia de Benavente
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
14	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento – Desfile e exibição das Marchas Populares 2019 – 15 de junho – Despacho a ratificação		Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
15	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento – Festa popular e Largada de vacas – Coutada Velha – 15 e 16 de junho de 2019 – Despacho a ratificação		Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
16	31.º Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana – 06 a 15 de julho de 2019 – Pedido de apoio		Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
17	Realização de evento em Santo Estêvão – Promoção de produtos tradicionais – Pedido de apoio		Secção de Footgolf da Cruz de Cristo Futebol Clube – Santarém
18	Proposta de cedência de equipamentos culturais / Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia – julho de 2019	DMCETDJ n.º	

19	Corrida Aventura + Lezíria		
20	Aprovação de deliberações minuta	em	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador Hélio Justino, que se apresentou no decurso da reunião, conforme se assinala em local próprio desta ata.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- PALAVRA DE APREÇO À FUNCIONÁRIA QUE ELABORA AS ATAS

Deixou uma palavra de apreço à funcionária Anabela Gonçalves, pelo trabalho que tem realizado na elaboração das atas. Referiu que dado ter havido semanas com feriados pelo meio, as atas têm sido enviadas ao fim de semana, o que, possivelmente, prejudicou a vida familiar da funcionária e, como tal, julga que merece todo o respeito da Câmara Municipal.

Manifestou a expetativa de que, aquando das avaliações de desempenho, o mérito da funcionária seja reconhecido.

2- COLOCAÇÃO DE PINOS NA URBANIZAÇÃO DAS LEZÍRIAS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que foram colocados num dos passeios da Urbanização das Lezírias, em Samora Correia, aquilo que considera não serem pinos, mas baldes de cimento virados ao contrário e pintados de amarelo, e gostava de saber se aquela intervenção resultou de alguma proposta de trânsito.

Observou que o trabalho foi efetuado só num lado da via, embora do outro lado exista, exatamente, o mesmo problema.

Atendendo ao facto de que também o quartel da GNR se situa naquela Urbanização, gostava de saber se aquela força militar foi consultada.

Referiu que não acha de bom tom colocar pinos para não haver estacionamentos indevidos, quando a GNR está tão perto, dando a sensação que esta nem na área das suas instalações consegue que a lei seja cumprida.

3- CARGA COMBUSTÍVEL JUNTO AOS ESTALEIROS DA TRANSMAIA, EM BENAVENTE

Alertou para uma situação que já foi trazida à Câmara Municipal por um munícipe, sobre uma carga combustível que existe junto aos estaleiros da Transmaia, no concelho de Benavente, sendo que passou no local no anterior fim de semana e ainda ali se mantêm muitos ramos secos.

Deu nota que, como todos os membros do Executivo também devem ter ouvido, ainda há pouco tempo arderam nove dos camiões daquela empresa, nas instalações da Trofa,

e havendo aquela carga combustível tão perto de camiões, pode suceder a mesma coisa.

Nesta altura da reunião, apresentou-se, para nela participar, o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FESTAS DE FINAL DE ANO LETIVO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Felicitou todos os Agrupamentos de Escolas e todos os estabelecimentos escolares que deram por terminado o seu ano letivo, sendo que quase todos tiveram uma festa de final de ano, com a presença dos docentes, não docentes e, na maior parte dos casos, dos encarregados de educação.

Deixou um agradecimento coletivo a toda a comunidade escolar, pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo.

2- ALMOÇO DE FINAL DE ANO LETIVO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Deixou uma palavra de apreço para com a Universidade Sénior do Concelho de Benavente que, na passada quarta-feira, fez o seu almoço de final de ano letivo, que decorreu muitíssimo bem, com a presença de muitos alunos, e onde também puderam demonstrar algumas das suas artes, nomeadamente, ginástica e teatro, entre outras atividades que desenvolvem.

Aludiu à surpresa que constituiu a presença da Marcha da Universidade Sénior do Concelho de Benavente.

Endereçou, também, uma palavra de apreço aos professores da Universidade Sénior, pelo seu bom trabalho voluntário, para que aquele projeto seja uma realidade, bem como a todos os coordenadores que ajudam a que aquela Universidade vá por diante.

3- ARRAIAL POPULAR DA ARPIC (ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS) DE BENAVENTE

Fez referência ao arraial popular organizado, na noite do anterior domingo, pela ARPIC, que contou, também, com um desfile da Marcha da Universidade Sénior do Concelho de Benavente pelas ruas da vila.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- NOITE DOS MUSICAIS

Referiu a Noite dos Musicais, com organização da Coreo Dance Project, no passado sábado, no Centro Cultural de Samora Correia, um excelente espetáculo, em termos de conceção da ideia e, depois, pela forma como decorreu.

2- ARRAIAIS POPULARES DE S. JOÃO

Mencionou os arraias populares de S. João, que aconteceram, no passado fim de semana, na Praça da República, em Samora Correia (mais uma organização da Paróquia para angariação de fundos para as obras de igreja matriz), e, também, na noite do passado domingo, em Benavente, com organização da ARPIC e a participação da

Marcha da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, que se apresentou muito bem, duma forma muito digna e muito interessante, estando de parabéns.

3- TORNEIO DE ANDEBOL "CARLOS FONSECA"

Realçou mais uma edição do Torneio de Andebol "Carlos Fonseca", com organização do NASC (Núcleo de Andebol de Samora Correia), e endereçou uma palavra para a prestação das equipas daquela coletividade.

4- 1.º TORNEIO DE FUTSAL DA CASA DO BENFICA DE SAMORA CORREIA

Deu nota da realização do 1.º Torneio de Futsal da Casa do Benfica de Samora Correia, uma maratona bem-sucedida, do ponto de vista organizativo.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PALAVRA DE APRECO À FUNCIONÁRIA QUE ELABORA AS ATAS

Considerou que a referência da senhora vereadora Florbela Parracho ao desempenho da funcionária Anabela Gonçalves (que acompanha as reuniões da Câmara Municipal há vários anos) é, obviamente, mais do que justa, e já tem acontecido noutros momentos.

Referiu que aquela funcionária tem a capacidade de desenvolver um trabalho extraordinário, porque para além de ser rápido, é, também, de grande qualidade, dado que não é fácil passar o discurso direto para a escrita, e é muito diligente, embora, por vezes, o Executivo não lhe facilite a vida, porquanto introduz um conjunto de dificuldades. Contudo, a funcionária procura, sempre, ser profissional e isso é por todos reconhecido.

2- CARGA COMBUSTÍVEL JUNTO AOS ESTALEIROS DA EMPRESA TRANSMAIA, EM BENAVENTE

Transmitiu que houve intervenção por parte da Proteção Civil e a carga combustível que estava junto à Estrada Nacional 118-1 foi retirada. No entanto, continua a haver corte dos eucaliptos e, portanto, é natural que, à medida que as árvores vão sendo cortadas, haja materiais sobrantes que, segundo crê, serão retirados. De qualquer forma, a Proteção Civil está alerta para a situação.

3- COLOCAÇÃO DE PINOS NA URBANIZAÇÃO DAS LEZÍRIAS, EM SAMORA CORREIA

Disse não ter conhecimento da intervenção que terá sido desenvolvida na Urbanização das Lezírias, em Samora Correia e questionado que foi o senhor vereador Domingos dos Santos, este retorquiu que também não tinha qualquer informação, em matéria operacional, pelo que vai ser analisado com os encarregados o que é que foi feito, e em que circunstâncias.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Transmitiu que na próxima quarta-feira, às vinte horas e trinta minutos, se realiza a 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal.

2- ALMOÇO-CONVÍVIO POR OCASIÃO DA FESTA DA SARDINHA ASSADA

Lembrou que por ocasião da Festa da Sardinha Assada, como habitualmente, a Câmara Municipal promove um almoço-convívio para poder receber algumas pessoas e algumas entidades com as quais a Autarquia se relaciona, estando, também, presentes os senhores vereadores e alguns convidados que queiram trazer, bem como uma ou outra pessoa que fez parte da primeira iniciativa, há muitos anos, no museu.

Pediu aos senhores vereadores que estiverem interessados em participar naquele almoço-convívio, que o comuniquem ao GAP (gabinete de apoio ao presidente), para que se possa fazer o levantamento do número de pessoas que vão estar presentes e tratar da aquisição dos géneros alimentícios.

Referiu que os custos do almoço são suportados por cada membro do Executivo e respetivos familiares, bem como pelos elementos da respetiva organização, assegurando a Câmara Municipal o custo da refeição dos seus convidados.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - DESFILE DE FANFARRAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE - PEDIDO DE APRECIAÇÃO

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente Assunto: A Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Benavente, em colaboração com a Comissão da Festa da Amizade (Sardinha Assada 2019) vai realizar, no próximo dia 28 de junho, o 12.º Desfile de Fanfarras Noturno, cujo itinerário será o seguinte:

Itinerário

Começa na Av. Dr. Francisco J. Calheiros Lopes em frente ao Quartel; Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida; Rua Maria Luísa de Azevedo Borralho; Praça Anselmo Xavier; Av. Eng.º António Calheiros Lopes; Largo N.ª Sra. da Paz; Largo Duarte Lopes; Rua Dr. Domingos F. Pedrosa; Travessa da Rua Nova; Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida; Termina em frente ao Quartel.

Solicitam apreciação da Câmara Municipal para a utilização das ruas acima indicadas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a Câmara Municipal estará em condições de aprovar a pretensão e autorizar o encerramento das ruas para o efeito, de acordo com o percurso que é apresentado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar e autorizar o encerramento das ruas envolvidas, para o efeito pretendido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019

A CONHECIMENTO

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 5.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019/CCE¹, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – PROJETO DE DECISÃO (ADJUDICAÇÃO)

- A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 4706/2019, de 13 de junho

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro², na redação vigente)³

Projeto de Decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do Artigo 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

Considerando.

- a decisão de contratar, conforme despacho exarado pelo presidente da Câmara Municipal, em 2019.06.05, na informação DMGF n.º 4459/2019;

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 02/2019 de 08 junho de 2019, para aquisição de apólices de seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT, e a Seguradoras Unidas, S.A., com duração até 30 de junho de 2021.

² Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações

² Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo DL n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo DL n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

³ Todas as disposições legais referidas no presente Projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto, com vista à aquisição do serviço acima identificado:

Procedeu-se, em cumprimento dos referidos despachos superiores, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, SEGURADORAS UNIDAS, SA., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica http://www.saphety.com.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente, procedeu à submissão da sua proposta, acompanhada dos documentos exigidos no Convite, tendo-se verificado que a mesma apresentou os seguintes valores:

QUADRO I

Concorrente	Preço Base	Valor global da proposta
SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	190.455,50 €	190.455,50 €

Os valores apresentados encontram-se isentos de IVA.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Nos termos do artigo 70.º, n.º 2, alínea d), são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base.

No caso concreto, o preço contratual proposto pela concorrente é igual ao preço base definido, pelo que e atendendo, unicamente, ao fator "*Preço*", propõe-se a admissão da proposta.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite				
Seguradoras Unidas, SA	Ponto 6.1	Ponto 6.2	Ponto 6.3	Ponto 6.4	
Seguradoras Unidas, SA	Sim	Sim	Sim	Sim	

Assim e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, bem como a necessidade de pedir esclarecimentos, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, ao presidente da Câmara Municipal, tomar a decisão de adjudicar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de adjudicação, tendo em vista aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 02/2019, pelo valor global de 190.455,50 € (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA, à empresa SEGURADORAS UNIDAS, SA., para que este proceda à adjudicação do serviço e consequentemente autorize o compromisso da despesa.

Importará ainda salientar, que as primeiras apólices deverão ser pagas até dia 18 de junho, assim, e caso se considere por atendível, poderá a entidade competente, atribuir eficácia retroativa ao contrato, à data da adjudicação ou da aceitação da minuta, de modo a garantir que o contrato entre em vigor até 18 de junho, data da emissão das novas apólices.

Carina Teles, técnica superior – Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 13 de junho de 2019: "No uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo l à Lei 75/2013, 12 de setembro, e atendendo à urgência, concordo com o projeto de decisão, homologoo e, nessa conformidade, adjudico a prestação de serviços à empresa Seguradoras Unidas, S.A., pelo valor de 190.455,50 €, isento de IVA, sendo que face à urgência no pagamento das apólices, determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 287.º do CCP, a eficácia retroativa do contrato, de modo a garantir que o mesmo entre em vigor a 18 de junho, data da emissão da nova apólice, ficando o presente despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal."

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que já explicara à Câmara Municipal que o processo de concurso se atrasou na Central de Compras, dado que houve um aumento substancial dos custos e, portanto, já anteriormente tinha despachado a decisão de iniciar o processo de contratação (que submeteu a ratificação do Executivo), dado que as apólices estavam a terminar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente a Câmara Municipal.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e dezasseis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e sete cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000009843092 – dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e catorze mil, oitocentos e vinte e um euros e dezasseis cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos:

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D - BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM - Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e seis mil, duzentos e catorze euros e oitenta e três cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – catorze mil, cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos:

BES - Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos:

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 - mil, oitocentos e noventa euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos;

B.C.P. - Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros e trinta e três cêntimos, dos quais três milhões, trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos são de Operações

Orçamentais e quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2019/450.10.215/11, de 12.06

Interessada: Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Localização/sede: Rua 5 de outubro - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Marchas populares - som de rua

Local/Percurso:

Ruas da vila e Parque 25 de abril

Datas/horário:

Dia 15 de junho de 2019, das 21.00h às 24.00h

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 12.06.2019

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 06.06.2019, o seguinte despacho: "Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara".

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO VISUAL GRATUITO

Proc.º 2019/450.10.213/18, de 07.06

Interessada: Essilor Portugal, Sociedade Industrial de Ótica, Lda. Localização/sede: Rua do Pino Verde, 2 e 2A – Rio de Mouro

Informação n.º 4750/2019, de 14.06

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento, com o registo de entrada n.º 8552, datado de 07.06.2019, vem a clínica **Essilor Portugal**,

Sociedade Industrial de Ótica, Lda., solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio visual gratuito.

1 – 1 – (...) "No âmbito da missão Essilor "**Melhorar Vidas, Melhorando a Visão**", é com o maior gosto que lhe apresentamos o nosso projeto de Responsabilidade Social: **rastreio visual gratuito** da população.

Sendo uma **ação de utilidade pública**, <u>não se trata de uma ação de venda ou promoção</u> de produtos.

Objetivo do Rastreio Visual Gratuito:

◊ - Despistagem de **Anomalias Visuais**: miopia, hipermetropia, presbiopia.

Objetivo do Rastreio Visual Gratuito:

- ◊ Despistagem de **Anomalias Visuais**: miopia, hipermetropia, presbiopia.
- ◊ Rastreio Visual "Qualitativo" Deteção de possíveis anomalias visuais.

Caso alguma anomalia seja detetada, o utente é aconselhado a consultar um especialista à sua escolha.

◊ - Rastreio visual – gratuito

Meios:

- - Unidade móvel equipada com instrumentos de despistagem visual.
- – Um técnico de apoio á unidade móvel.

O nosso compromisso:

- - Não faremos qualquer forma de poluição, sonora ou outra.
- - Não efetuaremos venda de produtos.
- **n** No final de cada dia de Rastreio Visual, os locais públicos serão deixados nas mesmas condições em que estavam, aquando da nossa chegada.

O que nos motiva a realizar esta ação gratuita em Benavente?

A Essillor é uma empresa global, estabelecida no mercado português desde os anos 70. A nossa Politica assenta em três pilares fundamentais: os nossos **clientes**, os nossos **colaboradores**, e a **comunidade**.

A aposta contínua na qualidade dos nossos produtos, serviços, tecnologia e acima de tudo, nas pessoas que tornam a nossa missão possível, justifica os elevados níveis de satisfação dos nossos clientes, aos quais devemos o reconhecimento das nossas competências e excelência do nosso serviço.

Dada a importância social de que se reveste a nossa posição de líder no fabrico de lentes oftálmicas, a proximidade com a comunidade é um valor integrante e não negociável da nossa política empresarial.

No caso presente, é com grande prazer que colocamos os nossos meios tecnológicos e profissionais ao dispor dos munícipes de Benavente. Como tal, gostaríamos que nos informassem sobre a possibilidade de realizarmos a seguinte ação de rastreio, inteiramente livre de custos, nos dias 16 e 17 de julho de 2019, no Parque 25 de abril, em Benavente, das 10.00h às 19.00h".

Assim, cumpre informar:

- 2 O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de "Licenciamento zero".
- 2 1 O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e

desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

- 3 Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art. 3.º alínea b Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.
- 4 A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art. 16.º):
- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) N\u00e3o prejudicar a circula\u00e7\u00e3o de pe\u00f3es, designadamente dos cidad\u00e3os portadores de defici\u00e9ncia.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio visual gratuito, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 14.06.2019, o seguinte despacho: *"À reunião"*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que tem sido prática da Câmara Municipal autorizar a realização de rastreios gratuitos, porquanto se trata de um benefício para as populações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a clínica Essilor Portugal, Sociedade Industrial de Ótica, Lda. a ocupar a via pública com unidade móvel de

rastreio auditivo gratuito, a instalar no Parque 25 de abril, em Benavente, dias 16 e 17 de julho, das 10.00h às 19.00h, isentando a requerente do pagamento das taxas.

Ponto 8 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM MESAS E CADEIRAS (ESPLANADA ABERTA) - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Proc.º 2019/450.10.213/19, de 18.06

Interessada: Felisbela Fernanda Rodrigues da Fonseca Carvalho

Localização/sede: Rua do Parque, 50H – Bairro N.ª Sra. de Oliveira – Samora Correia

Informação n.º 4798/2019, de 17/06

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 8450, datado de 06.06.2019, vem a requerente, na qualidade de exploradora do espaço comercial, designado de "Café O Parque", sito na Rua do Parque 50H – Bairro N.ª Sra. de Oliveira, na freguesia de Samora Correia, comunicar o seguinte:

- "...autorização para a ocupação de espaço público com mesas e cadeiras, junto à parede do estabelecimento, ocupando a área de (4m²), durante o ano de 2019, pedido de renovação de licença."
- 1– Assim e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:
- 1 1 Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art. 3.º Definições).
- 1-2 Esplanada aberta a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.
- 2 Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art. 16.º do R.O.E.P.M.B):
- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 08 de agosto;

- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.
- 3 A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento:

Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

4 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Importa referir que, em reunião do Executivo datada de 22.08.2016, foi deliberado por unanimidade autorizar a ocupação da via pública com a esplanada.

Face ao que antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 17.06.2019, o seguinte despacho: *"À reunião"*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação da via pública com a esplanada junto à parede do "Café O Parque", sito na Rua do Parque 50H – Bairro N.ª Sra. de Oliveira, em Samora Correia, devendo o serviço de Fiscalização fazer o respetivo acompanhamento.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º

01/2019/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- MINUTA DE CONTRATO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 4738, de 13/06/2019

Processo Nº: 034/2019

- -1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em ---/---, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à firma SEGURADORAS UNIDAS, S.A., pelo valor global de 190.455,50 € (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).
- **-2-** De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.
- **-3-** Assim, nos termos conjugados do art. 98.°, n.º 1 do CCP e do art. 18.°, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **SEGURADORAS UNIDAS, S.A**, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2019, CELEBRADO NA SEQUENCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO

VALOR: **190.455,50 €**.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, <u>Primeiro Outorgante</u>,

е

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **SEGURADORAS UNIDAS, S.A.**, com sede na Avenida da Liberdade, número 242, em Lisboa, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o capital social de 182.000.000,00 € (cento e oitenta e dois milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 500 940 231, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em vinte e três de março de dois mil e dezoito e válida até vinte e três de junho de dois mil e dezanove, <u>Segundo</u> Outorgante.

Tendo em conta:

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ---/---, relativa à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2019, CELEBRADO NA SEQUENCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO";
- **b)** O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em ---/---;

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - GOP: 15 001 2015/5013 Ac. 2 Seguros responsabilidade civil e outros;
 - Classificação económica: 020212 Seguros;
 - Número Sequencial de Compromisso: (...);
 - Número Sequencial de Cabimento: 23354/2019;
 - GOP: 15 001 2015/5013 Ac. 1 Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
 - Classificação económica: 01030901 Seguros acidentes trabalho doenças profissionais;
 - Número Sequencial de Compromisso: (...);
 - Número Sequencial de Cabimento: 23251/2019;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, "SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2019, CELEBRADO NA SEQUENCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO", de acordo com a proposta datada de seis de maio de dois mil e dezanove.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **190.455,50** € (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos.)

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTRADA EM VIGOR: 1- Considerando a urgência da entrada em vigor da presente prestação de serviços, e tendo em conta que estão em causa várias apólices cujo inicio da vigência depende do termo das que se encontram em vigor, nos termos dos contratos anteriormente celebrados, ao abrigo do n.º 2 do art.º 287.º, o presente contrato inicia a sua vigência nos termos que seguidamente se indicam:

- Ramo acidentes de trabalho 19/06/2019;
- Ramo acidentes pessoais autarcas 18/06/2019;
- Ramo acidentes pessoais bombeiros 19/06/2019;

- Ramo acidentes pessoais CEIs 20/06/2019;
- Ramo resp. civil geral 19/06/2019;
- Ramo responsabilidade ambiental 18/06/2019;
- Ramo multirriscos 18/06/2019;
- Ramo mercadorias transportadas (a definir em função das necessidades verificadas);
- Ramo acidentes pessoais CPCJ 18/06/2019;
- Ramo acidentes pessoais campo de férias (a definir em função das necessidades verificadas);
- Ramo acidentes pessoais desportivo (a definir em função das necessidades verificadas);
- Ramo acidentes pessoais at. Temp. cult. Rec. (a definir em função das necessidades verificadas);
- Ramo automóvel 18/06/2019;
- **2-** A vigência do contrato termina, para todas as apólices, no dia 17 de junho de 2020.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 05/06/2019, ratificado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 11/06/2019, foi designada gestora do contrato, Maria João Martins Carvalho, Técnica Superior.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos em 2019-06-13: "Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior".

Despacho do presidente da Câmara Municipal em 2019-06-13: "No uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e atendendo à urgência, homologo e aprovo. À ratificação da Câmara".

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente a Câmara Municipal.

Apoio Jurídico

Ponto 10 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 14 E 18 DE JUNHO DE 2019 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 18 de junho

Aviso n.º 10134/2019 do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., publicado no Diário da República n.º 114/2019, Série II de 2019-06-17 — Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU);

Despacho n.º 5754-A/2019 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação, publicado no Diário da República n.º 115/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-06-18 — Determina a aprovação dos calendários, para o ano letivo de 2019-2020, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário (PC; vereadora Catarina Vale; GAPV; DMCETDJ; SOASE; Educação; ISS).

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 11 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO / CONTINUAÇÃO DA RUA DO ALTO DA FIGUEIRA, EM SANTO ESTEVÃO / DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE LOTEAMENTO EM PARCELA CONFINANTE

Processo n.º 5/1999

Requerente: ALSER – Sociedade Agropecuária, Lda. Local: Quinta do Alto da Figueira – Santo Estêvão

Presente para análise, após visita do Executivo ao local

Informação da Gestão Urbanística, de 15.05.2019

1. Proposta do requerente

Através do registo de entrada n.º 5292/2019, vem a Alser — Sociedade Agropecuária, Lda. solicitar "a continuação da Rua do Alto da Figueira, na freguesia de Santo Estêvão, a fim de ser viável o desenvolvimento do projeto de um loteamento numa parcela confinante com a mesma. A proposta requerida consiste na alteração do tipo de ocupação do espaço público da zona que corresponde a 112,02 m² de área de cedência do alvará de loteamento n.º 3/2003, do processo de licenciamento n.º 5/99, em nome de Joaquim Cecílio do Norte e outros. (...) tendo em consideração a intenção de lotar a parcela contigua propõe-se que a referida área, atualmente destinada a estacionamento (33,68m²) e a passeio público (78,35 m²), se destine a arruamento público, por forma a dar acesso à parcela onde se pretende intervir, ou seja eliminando-se o passeio existente e transformando-o em betuminoso. Os estacionamentos a serem eliminados encontram-se contemplados na proposta de loteamento para a parcela contigua, assim como poderão eventualmente serem redistribuídos pela bolsa existente a norte/poente do local em causa."

Compulsado o processo n.º 5/99 em nome de Joaquim Cecílio do Norte e outros, verifica-se que o alvará de loteamento n.º 3/2003 foi emitido em 02/06/2003, constituindo 9 lotes e sendo cedido a fim de integrar o domínio publico municipal para área de arruamentos e faixa de proteção aos coletores a área de 2606,00 m².

Verifica-se que as obras de urbanização ainda não foram rececionadas definitivamente por parte da câmara, tendo sido rececionadas provisoriamente em 15/02/2007. De qualquer modo, as áreas cedidas já integram o domínio público municipal, como disposto no n.º 3 do artigo 44.º de decreto de lei n.º 555/99, de16 de dezembro, na sua redação atual "As parcelas de terreno cedidas ao município integram -se no domínio municipal com a emissão do alvará ou, nas situações previstas no artigo 34.º, através de instrumento notarial próprio a realizar no prazo de 20 dias após a receção da comunicação prévia, devendo a câmara municipal definir, no alvará ou no instrumento notarial, as parcelas afetas aos domínios público e privado do município."

A parcela que se pretende lotear encontra-se quanto à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente na carta de Ordenamento – classificação e qualificação do solo - em solo urbanizado, espaço residencial (consolidado), sendo assim passível de ser alvo de operação de loteamento de acordo com o artigo 41.º, do decreto de lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual "As operações de loteamento só podem realizar -se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território."

A solicitação feita pela Alser, Sociedade Agropecuária, Lda., diz respeito à alteração de um troço de espaço público atualmente passeio, passe a ser betuminoso de modo a dar acesso à parcela a lotear. A intervenção proposta acaba por ser uma simples alteração da materialidade de um troço de espaço público que já se encontrava cedido como espaço para infraestruturas, mantendo-se o mesmo "uso" de espaço público, não existindo direito a reversão conforme o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 45.º do decreto de lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. "1 – O cedente tem o direito de reversão sobre as parcelas cedidas nos termos do artigo anterior sempre que estas sejam afetas a fins diversos daqueles para que hajam sido cedidas. 2 – Para os efeitos previstos no número anterior, considera -se que não existe alteração de afetação sempre que as parcelas cedidas sejam afetas a um dos fins previstos no n.º 1 do artigo anterior, independentemente das especificações eventualmente constantes do documento que titula a transmissão." É esclarecido em Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – comentado, de Fernanda Paula Oliveira e outros, 2016, 4.ª edição, Editora Almedina, sobre esta matéria o sequinte: "(...) o que significa que não se formam os pressupostos do direito de reversão se a área cedida foi destinada a um fim diverso do previsto no loteamento, mas essa finalidade continua a ser de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva ou infraestruturas. Trata-se assim, do reconhecimento de que o recebimento de áreas de cedência não é contemporâneo com a concreta afetação dessas áreas a um fim específico (ao contrario do que sucede nas expropriações) e que a mutabilidade do interesse público pode demandar o reajustamento da definição concreta das finalidades a que aquelas áreas devem ser submetidas. (confrontar página 406)."

Com isto, o Município acaba por possuir uma certa discricionariedade na manutenção dos espaços cedidos e pertencentes ao domínio público, sendo o presente caso uma mera alteração de materialidade, mantendo até o mesmo "uso" de espaço público (infraestruturas), julga este serviço não existir inconveniente no mesmo, deixando, no entanto, algumas salvaguardas/condicionantes que deverão ser cumpridas e que de seguida se enunciam:

- A alteração enunciada, relativa à alteração da materialidade de um troço de rua passando o de passeio (calçada) para arruamento público (betuminoso), por forma a dar acesso à parcela onde se pretende intervir, deve ser completamente assumida pelo requerente quer a nível de custos inerentes à obra bem como de qualquer outros elementos que sejam necessários, sendo a alteração só passível de ser executada após o licenciamento da operação de loteamento do prédio a lotear e de proposta para este

troço de rua (que inclua os dois loteamentos e respetivas vias de modo a ser dada uma imagem de conjunto) com parecer positivo do serviço de planeamento.

- No loteamento em que se pretende alterar o troço de rua, com alvará n.º 3/2003, foi junto à estrema sul criada uma faixa de proteção non aedificandi devido à passagem de coletores da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, pelo que se julga que nos futuros lotes confinantes com está faixa devem as edificações ser afastadas da mesma. de qualquer modo, sendo esta uma competência que não é da Câmara Municipal, deve ser a proposta de loteamento alvo de parecer das Águas do Ribatejo, enquanto entidade gestora, de modo a ser aferida a necessidade ou não de uma faixa não aedificandi na futura proposta e qual o seu tamanho.
- A presente informação em nada valida o esboço apresentado, mas informa-se que deverá ser mantido o acesso do prédio que se pretende lotear à via de serventia existente a sul (paralela ao campo da bola) como passagem pedonal e possível solução de continuidade viária futura.

À consideração superior,

Joana Godinho, técnica superior – arquiteta

Parecer:	Despacho:
À reunião de Câmara, no sentido de deliberar sobre a pretensão da requerente,	
que do ponto de vista da gestão urbanística e do ordenamento do território é de se aceitar, devendo todos os encargos pela	21.05.2019
execução dos trabalhos ficar à responsabilidade da requerente.	
21/5/2019	
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que não está em causa uma tomada de decisão da Câmara Municipal, mas, apenas, uma orientação para os serviços, e disse crer que, da visita efetuada ao local, foi possível concluir que deve ser avaliado, do ponto de vista jurídico, se, efetivamente, a área de calçada que está no final do loteamento (que foi construído em nome de Joaquim Cecílio do Norte e outros) pode ser incluída na intervenção a realizar.

Parece que aquele é um espaço que está sem utilização e que poderia ser permutado com os promotores do loteamento da Quinta do Alto da Figueira, em Santo Estêvão, com a condição de que a abertura do arruamento possa acontecer, mas que se faça prolongar até aos terrenos do campo de futebol, por forma a que eventuais áreas de cedência possam ficar junto a esses terrenos e, se possível, que aí sejam construídos lugares de estacionamento para poder servir, não só o loteamento, mas, também, a dinâmica do campo de futebol.

Recordou a situação que se colocava, de não permitir o acesso àquela serventia particular que está num dos topos do campo de futebol, e a proposta apresentada pelos serviços no sentido de que essa serventia particular possa ser considerada uma ligação pedonal, algo que, analisando bem, lhe parece correto, porquanto os moradores nas imediações têm que ir à Rua Pimentel Fragoso para se deslocarem para a zona central da aldeia, percorrendo uma distância significativa. Considerou que essa questão

poderá, também, ser avaliada naquilo que será, seguramente, os contactos com os promotores e as condições para o projeto poder ser desenvolvido.

Reiterou que a Câmara Municipal não está a tomar decisão, mas, apenas, a dar indicações para aquilo que deve ser a preparação e a definição do projeto.

Realçou que seria importante que pudessem acontecer edificações ou estacionamentos naquela zona da calçada e, depois, haver compensação do outro lado. Contudo, a matéria deve ser objeto de uma apreciação jurídica, dado que crê haver direitos por parte dos proprietários das habitações no loteamento de Joaquim Cecílio do Norte e outros e, portanto, é preciso que não se entre numa situação de incumprimento relativamente a essa questão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, e após visita do Executivo ao local, que seja avaliado, do ponto de vista jurídico, se a área da calçada, construída no loteamento, com alvará n.º 3/2003, emitido em nome de Joaquim Cecílio do Norte e outros, pode ser incluída na intervenção, através de permuta, na condição de que o arruamento público possa acontecer, prolongando-se até ao campo de futebol.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 286/2019

Requerente: Georgina Ferraz da Silva Rodrigues

Local: Vale das Lebres - Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), *iv*) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística, de 18.06.2019

Na sequência da apresentação do pedido de legalização dos anexos agrícolas, com n.º de processo 881/2019, remete-se à deliberação da Câmara Municipal a emissão da presente certidão de destaque.

Informa-se que a anterior informação técnica, com parecer datado de 14/03/2019, condicionava a presente certidão de destaque à apresentação do processo de legalização.

Transcreve a análise técnica da anterior informação, datada de 14/03/2019:

«...

ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA - ARQUITETURA

1. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)

A operação de destaque enquadra-se na alínea d) do artigo 6.º do RJUE que remete para o n.º 4 e 5 do mesmo artigo, uma vez que a localização da parcela a destacar insere-se dentro e fora do perímetro urbano.

É condição do referido n.º 4 e 5 do artigo 6.º do RJUE, que "as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos" e que "na parcela a destacar só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos", bem como "na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva." Não obstante é ainda especificado no n.º 10 do mesmo artigo, que "os atos que tenham por efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos nºs 4 ou 5, consoante a localização da parcela a destacar, ou, se também ela se situar em perímetro urbano e fora deste, consoante a localização da área maior."

Assim e verificando-se que a parcela a destacar se insere dentro e fora do perímetro urbano, sendo, no entanto, a sua área maior dentro do perímetro urbano, é condição que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. Condição esta verificada pela localização das mesmas.

Registe-se ainda que, consultados os ortofotomapas (DGT 2015) disponíveis nos mapas online no sitio oficial desta Câmara Municipal verifica-se a construção da piscina, anteriormente referenciada, e a existência de outras construções, não representadas no levantamento topográfico.

2. Antecedentes

Registe-se como antecedente os seguintes processos, em nome do requerente:

- Processo de obras n.º 104/2006, referente à construção de moradia unifamiliar, com Alvará de licença de utilização n.º 31, emitida em 03-04-2007;
- Processo de obras n.º 300/2006, referente à construção de piscina, tendo sido reconhecida a caducidade do licenciamento, por despacho superior em 30-09-2008.

3. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado em 04-01-2019, a parcela de terreno em causa insere-se dentro do perímetro urbano em Solo Urbano, Espaço Residencial a Estruturar, e numa pequena área, fora do perímetro urbano, em Solo Rural, Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar.

Nos termos e para efeitos das disposições do Regulamento do PDMB, a pretensão cumpre o definido para este local.

4. Conclusão

Do ponto de vista técnico de arquitetura julga-se sem inconveniente a pretensão informando que:

Parcela de terreno encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3137/19991011, com a área de 39920,00 m², e as seguintes confrontações:

- Norte com Caminho Público;
- Sul com António Gabriel Ferreira Lourenço:
- Nascente com Caminho Publico;
- Poente com Herdeiros de Júlio Isidro dos Santos.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da operação de destaque apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

- A parcela a destacar com a área de 17.466,00 m², confronta a:
 - Norte com Caminho das Lebres:

- Sul com António Gabriel Ferreira Loureço;
- Nascente com Azinhaga da Sesmaria de Santana;
- Poente com Parcela restante.
- A parcela remanescente com a área de 22.454,00 m², confronta a:
 - Norte com Caminho das Lebres;
 - Sul com António Gabriel Ferreira Lourenço;
 - Nascente com Parcela a destacar:
 - Poente com Herdeiros de Júlio Isidro dos Santos.

[registe-se que as confrontações de particulares são da responsabilidade da requerente]

Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto, e salvo diferente juízo superior, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido.

Não obstante, e face à existência de outras construções não licenciadas, submete-se à consideração superior a emissão da certidão requerida.

. . . . کا

Proposta de procedimentos / de decisão superior

Em face da apresentação do projeto de legalização para os apoios agrícolas, considerase possível a emissão da presente certidão de destaque.

João Pedro Sá Serra Leitão - CDMOPPUD

Parecer:	Despacho:		
	À reunião.		
	18.06.2019		
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas		

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a pretensão em apreço, aludindo a que a informação técnica refere que será possível certificar em conformidade, mas levanta a questão de existirem alguns apoios agrícolas construídos de forma ilegal, sendo que uma das condições para a Câmara Municipal certificar, era que o processo de legalização desses edifícios desse entrada, o que já aconteceu e, portanto, propôs que o Executivo possa certificar o destaque.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 18.06.2019 e, em face da mesma, autorizar o destaque da parcela de terreno com a área de 39920,00 m², sita em Vale das Lebres, freguesia de Benavente, registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3137/19991011, e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 - TRÂNSITO

Processo n.º 866/2018

Requerente: Freguesia de Benavente Local: Coutada Velha – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 14.06.2019

Pretensão da requerente

Através do registo de entrada n.º 8977, datado de 08-06-2018, vem o Requerente solicitar "a alteração da linha descontínua para contínua na Coutada Velha – Benavente, mais concretamente, em frente ao parque, propriedade da Transmaia – Transportes, Lda."

Análise

Após visita ao local, decorrida no dia 10-05-2019, verificou-se a existência da linha descontínua bem como o elevado risco de sinistralidade associado à entrada e saída de viaturas, sobretudo pesadas, do parque de estacionamento acima mencionado. De modo a corrigir-se a situação e dar resposta à pretensão, propõe-se:

- a <u>extensão da linha contínua</u> no eixo da vida desde o cruzamento da Estrada dos Cachimbos com a Rua da Primavera, até ao cruzamento posterior à propriedade da empresa de transportes, conforme indicado nas plantas anexas à presente informação.
- a <u>alteração à sinalização relativa à ultrapassagem</u>, em ambos os sentidos, em coerência com a nova localização da linha contínua, conforme indicado nas plantas anexas à presente informação.
- a <u>colocação de um novo sinal de limitação de velocidade</u> de 50 km/h, junto à placa de indicação de localidade, reforçando a necessidade da redução de velocidade, conforme indicado nas plantas anexas à presente informação.

Concordando a Câmara Municipal com a proposta apresentada, deverá proceder-se à audiência dos interessados, nos termos do Código Procedimento Administrativo e notificar-se para pronúncia a GNR, a Associação de Bombeiros e a Junta de Freguesia, caso considere necessário.

Recomenda-se ainda a notificação da empresa Transmaia – Transportes, Lda.

Proposta de decisão superior

Face ao exposto, não se vê inconveniente à pretensão, recomendando-se a execução das medidas acima mencionadas.

António Neves, técnico superior, geógrafo Luís Barrão, técnico superior, eng.º civil Tony Antunes, técnico superior, geógrafo

9
dor, no uso de competências s/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse crer que a informação técnica é clara, tem a ver com uma intervenção na estrada que

atravessa a Coutada Velha, sobretudo, junto à propriedade da empresa Transmaia, e a proposta apresentada prende-se com questões de segurança, nomeadamente, a entrada e saída de camiões naquele estaleiro.

Sugeriu que a Câmara Municipal possa aprovar a proposta dos técnicos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 14.06.2019 e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes, bem como a notificação da empresa Transmaia – Transportes, Lda.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 14 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESFILE E EXIBIÇÃO DAS MARCHAS POPULARES 2019 – 15 DE JUNHO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de desfile e exibição das Marchas Populares 2019.

Sobre este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *"Deferido"*, o qual se submete a ratificação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 15 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – FESTA POPULAR E LARGADA DE VACAS – COUTADA VELHA – 15 E 16 DE JUNHO DE 2019 – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização da Festa Popular e largada de vacas, a ter lugar nos dias 15 e 16 de junho de 2019.

Documentos anexos ao requerimento: Mapa de localização, programa do evento e perecer da GNR.

Sobre este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *"Deferido"*, o qual se submete a ratificação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 16 – 31.º FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA – 06 A 15 DE JULHO DE 2019 – PEDIDO DE APOIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), *iv*) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora Assunto: Solicita o habitual apoio na realização do 31.º Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana:

- Subsídio previsto para esta iniciativa;
- Montagem de cinco tasquinhas duplas, com água fria e água quente (para lavagem de loiças), iluminação e duas tomadas, lava-loiças com duas pias e torneira alta, e esgotos;
- Montagem de duas tasquinhas duplas (com prateleiras) com água fria e água quente (para lavagem de loiças), iluminação e duas tomadas, lava-loiças com duas pias e torneira alta, e esgotos;
- Montagem das estruturas avançadas em todas as tasquinhas;
- Montagem de um palco;
- Um quadro elétrico trifásico de 60 amperes por fase;
- Um quadro elétrico trifásico de 30 amperes por fase;
- Desinfestação (insetos) do espaço onde irá decorrer o festival;
- Fornecimento de um extintor de pó químico para cada tasquinha;
- Montagem de sombra na zona das cozinhas de cada tasquinha.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE observou que face ao impedimento do senhor presidente, colocava à apreciação da Câmara Municipal o pedido de apoio para o 31.º Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, a realizar em Samora Correia pela ARCAS.

Seguidamente, deu a palavra ao senhor vereador Hélio Justino.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que se trata do habitual pedido da ARCAS, de apoio logístico para realização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana. Pensa que, no global, a Câmara Municipal está em condições de conceder o solicitado, estando, ainda, a ser avaliado se é possível o fornecimento de extintores de pó químico.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO recordou que, efetivamente, já ocorreu um pequeno incidente, que se podia ter transformado num grande acidente, e não havia extintores perto das cozinhas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que é lógico que isso possa acontecer. Contudo, não sabe se a Câmara Municipal estará em condições de fornecer os extintores.

Referiu que o Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana é organizado pela ARCAS, que deve providenciar relativamente a todas aquelas matérias e, nesse âmbito, faz um pedido à Câmara Municipal, que corresponde com aquilo que está ao seu alcance, sendo que, de momento, a questão dos extintores não está ainda avaliada, do ponto de vista da Autarquia poder, ou não, satisfazer essa pretensão e, daí, a ressalva.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora para realização do 31.º Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, sendo necessário, porém, avaliar se existem os extintores de pó guímico disponíveis para atender ao solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 - REALIZAÇÃO DE EVENTO EM SANTO ESTÊVÃO - PROMOÇÃO DE PRODUTOS TRADICIONAIS - PEDIDO DE APOIO

Entidade: Secção de footgolf da Cruz de Cristo Futebol Clube – Santarém

Assunto: A secção de footgolf da Cruz de Cristo Futebol Clube (sediada em Santarém) irá realizar um evento em Santo Estêvão (Benavente) no próximo dia 30 de junho. Tem como objetivo promover a modalidade, bem como promover os produtos tradicionais e/ou produzidos no Ribatejo ou sua região.

Solicitam a colaboração com a doação de alguns produtos/recordações e/ou algo da região, para servir de prémio aos vencedores do evento.

A intenção é atribuir esses produtos aos vencedores, substituindo taças e medalhas por diferentes produtos/recordações da região do Ribatejo. Serão elaborados cabazes com os diferentes produtos doados.

Informa que fará publicidade sobre o município de Benavente no Facebook e no dia do evento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e sugeriu que a Câmara Municipal possa fornecer arroz carolino da lezíria ribatejana e, eventualmente, algumas das publicações do Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS / CINETEATRO DE BENAVENTE E CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA - JULHO DE 2019

Informação DMCETDJ n.º 4841, de 18/06/2019

Submete-se à apreciação da Câmara a proposta de cedência de equipamentos culturais municipais, designadamente o Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia, de acordo com as solicitações rececionadas e oportunamente articuladas com a programação cultural municipal.

JULHO 19

A **Sociedade Filarmónica Benaventense** solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 04 de julho de 2019, com a finalidade de realizar uma sessão infantil de DVD, integrado nas atividades do CAF.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente, para o acompanhamento da sessão.

O **Grupo Desportivo de Samora Correia** solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 05 de julho de 2019, com a finalidade de realizar uma sessão infantil em DVD.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia, para o acompanhamento da sessão.

O **C.U.A.B.** solicita a cedência da esplanada do Cineteatro de Benavente para o dia 06 de julho de 2019, com a finalidade de realizar um espetáculo de moda e variedades. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente, para o acompanhamento do espetáculo.

O **Agrupamento de Escolas de Samora Correia** solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 10 de julho de 2019, com a finalidade de realizar uma reunião de professores.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia, para o acompanhamento da iniciativa.

A **Junta de Freguesia de Samora Correia** solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para os dias 12 e 19 de julho de 2019, com a finalidade de realizar duas sessões infantis em DVD.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia, para o acompanhamento das sessões.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta de cedência de equipamentos municipais para o mês de julho e, estando elencados os pedidos, colocou-se ao dispor para qualquer esclarecimento, se necessário.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de cedência do Cineteatro de Benavente e do Centro Cultural de Samora Correia às entidades em referência, para as datas e finalidades pretendidas, e prestar o apoio logístico solicitado. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – CORRIDA AVENTURA + LEZÍRIA

O programa MAIS LEZÍRIA, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) em articulação com os municípios que a integram, é um programa de atividades de natureza desportiva que pretende incentivar a participação de todos com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar. Integrado neste programa propõe-se a realização da Corrida Aventura, a ter lugar no Campo de Tiro da Força Aérea Portuguesa no dia 13 de outubro, numa organização da Câmara Municipal de Benavente e da CIMLT, com o apoio do Campo de Tiro da Força Aérea Portuguesa. A corrida assume as características duma prova de obstáculos, naturais e artificiais, integrando um percurso com diversos níveis de dificuldade.

Pretende-se que a participação na prova seja feita através de inscrição, de acordo com o seguinte:

- Data limite para inscrição, dia 9 de outubro;
- Limite de 400 inscrições;
- Idade mínima, 18 anos;
- Dorsal personalizado, a cores e com o nome do atleta que só poderá ser levantado pelo participante após entrega do termo de responsabilidade, devidamente preenchimento e assinado;
- KIT de oferta composto por uma t'shirt e ofertas várias;
- Antes e durante a prova, fornecimento de um reforço alimentar para cada atleta;
- Almoço gratuito no final da prova.

Com o objetivo de garantir este enquadramento para a prova e à semelhança do que acontece em eventos desta natureza, propõe-se que o valor da inscrição seja de € 10 (dez euros) por participante, não reembolsáveis em caso de desistência.

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a Corrida Aventura é uma prova que se integra no calendário anual das atividades MAIS LEZÍRIA, uma organização conjunta dos municípios com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Deu nota que ao contrário da habitual rodagem das diversas provas, em termos de organização, de ano para ano e de município para município, a Câmara Municipal de Benavente solicitou que pudesse organizar, novamente, a Corrida Aventura que, no ano passado, foi uma primeira experiência e ainda não tinha acontecido nada desse género em nenhum dos municípios.

Referiu que a informação em apreço se prende com os moldes em que a prova se vai realizar, semelhante, em muitos aspetos, à do ano passado, ainda que se pretendam algumas melhorias, nomeadamente, a colocação de mais obstáculos, para tornar a prova ainda mais interessante.

Acrescentou que, atualmente, aquele tipo de prova já vai tendo muitos adeptos em Portugal, sendo algumas dessas corridas muito participadas, o que traz um de acréscimo de custos para a Câmara Municipal, porque as despesas do evento são comparticipadas pela Comunidade Intermunicipal e pela Autarquia e, portanto, para fazer face a esses custos, sugeriu-se que a inscrição fosse paga, e a Comunidade Intermunicipal foi, previamente, consultada e está de acordo.

Observou que o valor proposto de dez euros é quase simbólico para aquele tipo de organizações, porquanto a média de inscrição naquele tipo de corrida ronda os vinte e cinco a trinta euros, e visa fazer face ao almoço volante que vai ser servido e, também, a alguns custos com alguns obstáculos.

Aludiu que o valor da inscrição também serve, de alguma forma, para regularizar aquilo que tem a ver com as inscrições, que, no ano passado, foram, totalmente, gratuitas e verificou-se que os clubes inscreveram todos os seus atletas, mas, depois, nem todos puderam comparecer, e acabou por se registar um número significativo de ausências.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta nos moldes sugeridos.

Ponto 20 - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Desfile de fanfarras Pedido de apreciação;
- Pedido de informação / Continuação da Rua do Alto da Figueira, em Santo Estêvão
 / Desenvolvimento de projeto de loteamento em parcela confinante;
- Certidão de destaque;
- 31.º Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana 06 a 15 de julho de 2019 Pedido de apoio;
- Realização de evento em Santo Estêvão Promoção de produtos tradicionais Pedido de apoio;
- Proposta de cedência de equipamentos culturais / Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia julho de 2019.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada. E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

5.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2019

(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 24 de junho de 2019



Município de Benavente

5ª Alteração ao

Orçamento

da RECEITA e da DESPESA



APROVAÇÃO - em 14/06/2019

Por despacho do Srº Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2017





Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019 Despesa Alteração Nº 5

	Classificação Económica	Dotações	Modificações Orçamentais	Dotações	Observações
Código	Designação	Atuais	Inscrições/Reforços Diminuições/Anula	ções Corrigidas	
2	Câmara Municipal e Serviços Municipais				
2 02	Aquisição de bens e serviços				
2 0201	Aquisição de bens				
2 020108	Material de escritório	23 500,00	1 500,00	25 000,00	
2 020121	Outros bens	326 200,00	25 000,00	351 200,00	
2 0202	Aquisição de serviços				
2 020206	Locação de material de transporte	5 000,00	1 500,00	6 500,00	
2 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	106 500,00	20 000,00	126 500,00	
2 020220	Outros trabalhos especializados	220 850,00	34 500,00	255 350,00	
2 020225	Outros serviços				
2 02022503	Diversos	455 550,00	115 000,00	570 550,00	
2 04	Transferências correntes				
2 0407	Instituições sem fins lucrativos				
2 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 012 336,00	17 300,00	1 029 636,00	
	Despesas Correntes:	2 149 936,00	214 800,00	0,00 2 364 736,00	
2 07	Aquisição de bens de capital				
2 0701	Investimentos				
2 070103	Edifícios				
2 07010302	Instalações desportivas e recreativas	354 750,00	80 30	0,00 274 450,00	
2 070104	Construções diversas				
2 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 551 550,00	125 00	0,00 1 426 550,00	
2 07010408	Viação rural	224 230,00	17 50	0,00 206 730,00	
2 070110	Equipamento básico				
2 07011002	Outro	208 986,00	7 000,00	215 986,00	

Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

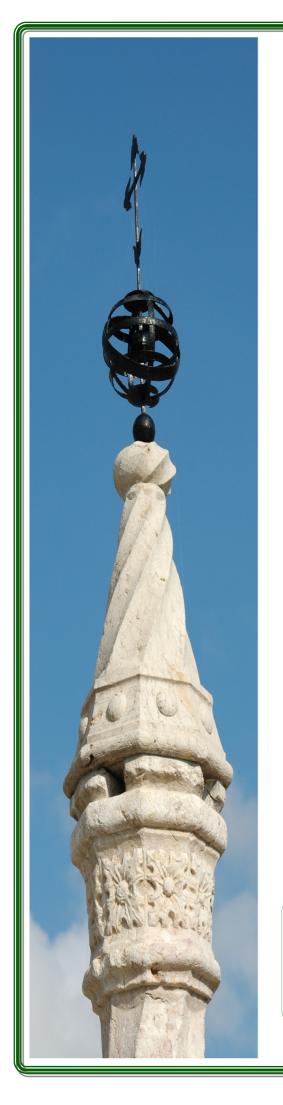
Despesa

Alteração Nº 5

	Classificação Económica			, meanieagese organientale		3	, mamayaa zaanamaa		Dotações	Observações
Código	Designação	Atuais	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Corrigidas					
02 070111	Ferramentas e utensílios	10 500,00	1 000,00)	11 500,00					
	Despesas de Capital:	2 350 016,00	8 000,00	222 800,00	2 135 216,00					
	Total do Orgão 02:	4 499 952,00	222 800,00	222 800,00	4 499 952,00					
	Total de despesas correntes:	2 149 936,00	214 800,00	0,00	2 364 736,00					
	Total de despesas de capital:	2 350 016,00	8 000,00	222 800,00	2 135 216,00					
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00					
	Totais:	4 499 952,00	222 800,00	222 800,00	4 499 952,00					

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBE	RATIVO
Em de	de



5ª Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro de

2019

APROVAÇÃO – em 14/06/2019

Por despacho do Srº Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2019 Alteração Nº 5

		C	lassificação		Datas						Despesas						
Obj. Prog. Projeto Aç. Su			Drçamental	Resp.	(Mês/Ano)		Ano Corrente - 2019								Anos Se	eguintes	
ac	D.						Dotação Atual		Modific	ação	Do	otação Corrigida					
Ano Nº		Org	g. Económica	l I	nicio Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2020	2021	2022	2023 e seguinte:
01	EDUCAÇÃO					921 775,00	0,00	921 775,00	115 000,00		1 036 775,00	0,00	1 036 775,00				
01 002	Ensino básico					814 336,00	0,00	814 336,00	115 000,00		929 336,00	0,00	929 336,00				
01 002 20145012	Acção Social Escolar					584 850,00	0,00	584 850,00	115 000,00		699_850,00	0,00	699 850,00				
01 002 20145012 5	Confeção e transporte de refeições escolares	02	02022503	006 0	1/14 12/22	254 850,00	0,00	254 850,00	115 000,00		369 850,00	0,00	369 850,00				
02	PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA					1 041 720,00	0,00	1 041 720,00	8 600,00		1 050 320,00	0,00	1 050 320,00				
02 001	Cultura					976 490,00	0,00	976 490,00	8 600,00		985 090,00	0,00	985 090,00				
02 001 20145001	Apoio atividades culturais das coletividades e associações	s 02	040701	006 0	1/14 12/22	110 000,00	0,00	110 000,00	1 500,00		111 500,00	0,00	111 500,00				
02 001 20145002	Apoio realização festas tradicionais e religiosas	02	040701	006 0	1/14 12/22	84 050,00	0,00	84 050,00	7 100,00		91 150,00	0,00	91 150,00				
03	TEMPOS LIVRES E DESPORTO					1 155 330,00	0,00	1 155 330,00	74_300,00		1_081_030,00	0,00	1_081_030,00				
03 001	Desporto, recreio e lazer				-	1 155 330,00	0,00	1 155 330,00	-74 300,00		1 081 030,00	0,00	1 081 030,00				
03 001 20145005	Apoio às actividades desportivas e de tempos livres das Colectividades e Associações	02	040701	006 0	1/1412/22	318 000,00	0,00	318 000,00	6 000,00		324 000,00	0,00	324 000,00				
03 001 2015 47	Construção balneários apoio campo futebo Murteira e requalificação das instalações eletricas	l 02	07010302	004 0	1/1512/21	285 250,00	0,00	285 250,00	-80 300,00		204 950,00	0,00	204 950,00				
07	PROTECÇÃO CIVIL				_	376 100,00	0,00	376 100,00	7_000,00		383_100,00	0,00_	383_100,00				
07 001	Sistema Municipal de Protecção Civil				_	50_800,00	0,00	50 800,00_	7_000,00		57_800,00	0,00_	57_800,00				
07 001 2014 8	Aquisição de equipamento para o Serviço de proteção Civil	02	07011002	01 0	1/1412/22	6 200,00	0,00	6 200,00	7 000,00		13 200,00	0,00	13 200,00				
12	COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES					2 075 690,00	495 445,00	2 571 135,00	-142 500,00		1 933 190,00	495 445,00	2 428 635,00				
2 001	Ruas e arruamentos				-	1 739 960,00	330 445,00	2 070 405,00	-125 000,00		1 614 960,00	330 445,00	1 945 405,00				
2 001 2005 29	Benef./ reabilitação rede urbana concelhia				-	217 300,00	5 000,00	222 300,00	-125 000,00		92 300,00	5 000,00	97 300,00				
2 001 2005 29 1	Arruamentos de Benavente	02	07010401	004 0	1/05 12/22	100 000,00	0,00	100 000,00	-45 000,00		55 000,00	0,00	55 000,00				
12 001 2005 29 2	Arruamentos de Samora Correia e Porto Alto	02	07010401	004 0	1/0512/22	84 000,00	0,00	84 000,00	-65 000,00		19 000,00	0,00	19 000,00				
12 001 2005 29 3	Arruamentos de Santo Estevão e Foros de Almada	02	07010401	004 0	1/05 12/22	20 000,00	0,00	20 000,00	-15 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00				
12 002	Rede Viária e sinalização					335 730,00	165_000,00	500 730,00	17_500,00		318 230,00	165 000,00	483 230,00				
12 002 2015 45	Pavimentação de caminhos no concelho					178 130,00	165 000,00	343 130,00	-24 500,00		153 630,00	165 000,00	318 630,00				
12 002 2015 45 4	Pavimentação caminhos Foros Almada	02	07010408	004 0	1/1512/21	35 000,00	30 000,00	65 000,00	-24 500,00		10 500,00	30 000,00	40 500,00				
12 002 2019 2	Ampliação da passagem hidráulica no Caminho d'El Rei, Benavente	02	07010408	004 0	1/1912/19	46 100,00	0,00	46 100,00	7 000,00		53 100,00	0,00	53 100,00				
14	EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS				_	554 680,00	49 000,00	603 680,00	1_000,00		555_680,00	49 000,00	604_680,00				
14 001	Aquisição				=	523 680,00	49 000,00	572 680,00	1 000,00		524 680,00	49 000,00	573 680,00				
14 001 2014 18	Aquisição de ferramentas e utensílios	02	070111	01 0	1/14 12/22	10 000,00	0,00	10 000,00	1 000,00		11 000,00	0,00	11 000,00				
15	Serviços Gerais da Autarquia					1 315 452,00	0,00	1 315 452,00	34 500,00		1 349 952,00	0,00	1 349 952,00				
15 001	Despesas Correntes				-	1 259 700,00	0,00	1 259 700,00	34 500,00		1 294 200,00	0,00	1 294 200,00				

Município de Benavente



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2019 Alteração Nº 5

Obj. Prog. Projeto Aç. Sub	Designação	Classificação Orçamental	Datas Resp. (Mês/Ano)		Despesas Ano Corrente - 2019									Anos Seguintes		
ac.					Dotação Atual		Modific	ação	Do	otação Corrigida						
Ano Nº		Org. Económica	Inicio Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2020	2021	2022	2023 e seguintes	
15 001 20155016	Prestação de Serviços de controlo de pragas	02 020220	01 01/1512/22	30 000,00	0,00	30 000,00	34 500,00		64 500,00	0,00	64 500,00				,	
	Totais da modificação à	as Grandes Opções	s do Plano - GOP	1 383 450,00	30 000,00	1 413 450,00	-50 700,00	0,00	1 332 750,00	30 000,00	1 362 750,00	0,00	0,00	0,0	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Emdede

ORGÃO DELIBERATIVO
Emdedede